

LEI Nº 719, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1.968

"REVOGA A LEI Nº 705, DE 9 DE OUTUBRO DE 1.968"

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUADOS :-

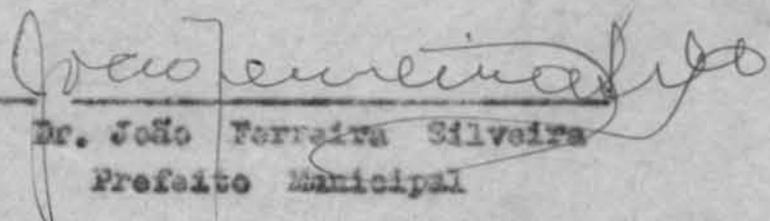
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu promulgo a seguinte lei :-

Art. 1º.- Fica revogada a Lei Municipal nº 705, de 9 de outubro de 1.968, que, autorizando o Poder Executivo a adquirir quatro esminhões basculantes, abriu, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros novos).

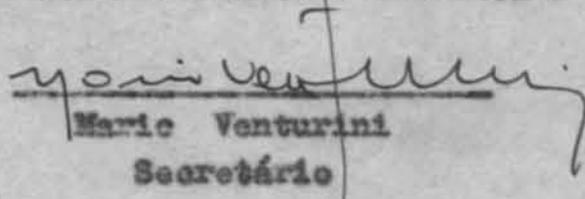
Art. 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, aos 19 de novembro de 1.968.


Dr. João Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos dezasseis de novembro de mil novecentos e sessenta e oito.


Maria Venturini
Secretária